

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

04 DE JUNHO DE 2018 | GS1 PORTUGAL

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

1. QUADRO ESPECÍFICO.

2. ENQUADRAMENTO GERAL.

3. AS RELAÇÕES LABORAIS NA PROPOSTA DE LEI.

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

1. Quadro específico - Considerando 155) e Artigo 88º do RGPD

1.1. Ordenamentos jurídicos

1.2. Convenções coletivas

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

2. Enquadramento geral.

2.1. Fundamentos da licitude - Artigo 6º RGPD

2.1.1. O Consentimento - Artigo 6º, nº 2 a)

2.1.1.1. Características – Considerando 32) e 50)

- Ato positivo
- Livre
- Específico
- Inequívoco
- A compatibilidade

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

2. Enquadramento geral.

2.1. Fundamentos da licitude - Artigo 6º RGPD

2.1.1. O Consentimento - Artigo 6º, nº 1 a)

2.1.1.2. Relevância do consentimento no contexto laboral

- “Desequilíbrio manifesto” – Considerando 43)
- Determinar prejuízos relevantes – Parecer 15/2011 do Grupo de Trabalho

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

2. Enquadramento geral.

2.1. Fundamentos da licitude - Artigo 6º RGPD

2.1.1. Execução de um Contrato ou diligências pré contratuais
- Artigo 6º, nº 1 b) e considerando 44)

2.1.2. Cumprimento de obrigações jurídicas - Artigo 6º, nº 1 c)

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

2. Enquadramento geral.

2.1. Fundamentos de licitude - Artigo 6º RGPD

2.1.3. Defesa de interesses vitais do titular - Artigo 6º, nº 1 d)

2.1.4. Exercício de funções de interesse público - Artigo 6º, nº 1 e)

2.1.5. Interesses legítimos do responsável - Artigo 6º, nº 1 f)

Caráter residual – Considerando 46)

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

2. Enquadramento geral.

2.2. Dados Sensíveis – Artigo 9º

2.2.1. Consentimento explícito – Artigo 9º, nº 2 a)

2.2.2. Cumprimento de obrigações e exercícios de direitos em
matéria de legislação laboral – Artigo 9º, nº 2 b)

2.2.3. A medicina preventiva ou do trabalho – Artigo 9º, nº 2 h)

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

3. As Relações Laborais na Proposta de lei – Artigo 28º

3.1. Código do Trabalho e outros regimes

3.2. As especificidades

3.2.1. Desnecessidade do consentimento (vantagem jurídica ou económica; resultar de contrato ou fase pré contratual)

TRATAMENTO DE DADOS NO CONTEXTO LABORAL

3. As Relações Laborais na Proposta de lei – Artigo 28º

3.2. As especificidades

3.2.2. Videovigilância – em processo disciplinar só quando releva em processo penal

3.2.3. Dados biométricos – assiduidade e segurança

3.2.4. Transferência de dados – cedência ocasional e cedência em trabalho temporário (proporcional, necessária e adequada)